



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 004/2019/UNAI/IBI
Diretora-geral <i>Pro Tempore</i> : Sra. Migacir Trindade Duarte Flôres	
Auditado: Acompanhamento das Recomendações	
Equipe de Auditoria: Lauri Paulus e Marcelo Juarez Vizzotto	
Período de Auditoria: outubro a dezembro de 2019	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2019/UNAI/IBI.

Monitoramento das Recomendações
Ação nº 05 do PAINT/2019

Objetivo:

Verificar o cumprimento das recomendações.

Escopo:

O *campus* tem um total de três recomendações pendentes, sendo que o monitoramento foi realizado na mais antiga, pois as outras duas são recomendações recentes, as quais ainda não tiveram tempo hábil para implementação por parte da gestão e serão acompanhadas em momento futuro.

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço (OS) do Auditor-chefe para realização dos trabalhos.
2. Envio de Ofício do Auditor-chefe comunicando aos Diretores-gerais o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria.
3. Confeccção e envio da S.A. nº 003-001/UNAI/IBI solicitando informações e documentos para análise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

4. Análise das respostas apresentadas.
5. Elaboração do Relatório de Auditoria Interna.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Recomendação Atendida

Projetos de Extensão

Relatório de Auditoria

Relatório nº 003/2017//IBI e 001/2019/IBI.

Constatação

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes ao cumprimento do prazo para entrega do relatório final do coordenador dos projetos/programas de extensão. Conforme previsto no item 12.1 do Edital PROEX/IFRS nº 53/2015 o prazo para entrega dos relatórios finais dos coordenadores dos projetos/programas de extensão é de 10 (dez) dias úteis a partir do encerramento da ação. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Pré-IF/PIF”; “Educação Financeira: Uma proposta de organização, reflexão e ação para alunos do Ensino Fundamental”; “Leituração: reading is bueno, tchê!”; “Alfabetização científica como uma possibilidade de inclusão social”; “Socialização de saberes científicos das ciências exatas no contexto da comunidade local e regional”; “Plantas Medicinais: resgate de saberes populares”. Já sobre o Projeto “Ciência Itinerante”: Não foi localizado nos documentos apresentados o relatório final do coordenador do projeto de extensão.

Recomendação

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos/programas de extensão apresentem seus respectivos relatórios finais dentro do prazo estipulado, em conformidade com a legislação e/ou edital específico.

Manifestação do Gestor

Em 06 de novembro de 2019:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

“(…) no dia 04 de setembro de 2017 e 04 de dezembro de 2018 respectivamente, foi atendida como resposta a solicitação de auditoria interna nº 005-004/audin/2017, onde foi registrado o que se segue abaixo:

‘Após análise e verificação da documentação conforme apontamento da constatação nº 05, de acordo com o mesmo edital PROEX/IFRS nº 053/2015 fluxo contínuo 2016 em seu item 6.4 aonde define que devem ser cadastradas no módulo SiEX/SIGProj, obrigatoriamente, todas as ações de extensão que serão executadas em 2016, com início a partir de 1º de janeiro de 2016 e término até 31 de dezembro de 2016.

No ano de 2016 o calendário acadêmico de dias letivos dos cursos técnicos integrados abrangeu o mês de janeiro de 2017 com aulas até o dia 06\01\2017 e nos cursos superiores até o dia 13\01\2017 fato este que dificultou o preenchimento, avaliação e a entrega do relatório final por parte dos professores envolvidos em ações de extensão e ensino do campus.

Referente ao projeto “Ciência Itinerante” da servidora F. B. S. a mesma se encontra em afastamento para capacitação, onde foi solicitado pela coordenação de extensão a submissão do referido relatório final da ação de extensão, o mesmo segue em anexo para apreciação.’

No sistema informatizado utilizado pelo IFRS para registro de ações de extensão o sistema SIGProj o relatório final foi submetido no dia 31/08/2017 às 21:11 horas, solicitação atendida pela coordenadora da ação. Mais informações poderão ser consultadas pelo link: <http://sigproj.ufrj.br/index.php>

A referida ação encontra-se concluída com relatório final no sistema.

Nome: CIÊNCIA ITINERANTE

Protocolo: 227260.1140.165480.05032016

Coordenador: F. B. S.

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Edital: Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 - Fluxo Contínuo 2016

Enviado em: 05.03.2016

Situação: Atividade recomendada - CONCLUÍDA - COM RELATORIO FINAL.

Avaliação | Visualizar Original | Visualizar Modificado | Relatório

Também foi prontamente respondido a solicitação de auditoria interna R.A nº 006-001/UNAI/2018, onde foi registrado o que se segue abaixo:

‘Após a recomendação a ação do setor de extensão foi de orientação, ação dirigida com o efeito de orientar, mostrar a direção e a importância ao atendimento da Instrução Normativa Proex/IFRS nº 03, de 02 de dezembro de 2016 onde estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS, em específico o art.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

29 que trata sobre a elaboração e entrega do relatório final da ação de extensão junto ao setor de extensão do campus, ação esta realizada por meio de conversas pessoais e via e-mail institucional diretamente aos coordenadores de ações de extensão do campus Ibirubá.”

Análise da Auditoria Interna

Em 02 de dezembro de 2019:

A gestão se manifestou apresentando as respostas anteriores e destacando as ações e providências adotadas visando à mitigação das não conformidades relativas ao tema.

Em complemento à resposta, foi enviado a esta Auditoria a relação dos projetos e programas de extensão do ano de 2018, visto que os deste ano ainda não estão concluídos, com a informação da situação de cada um, incluída a data de envio dos relatórios finais.

Além disso, manteve-se contato com a Coordenação de Extensão do campus para o saneamento de dúvidas.

De posse das informações, percebe-se que todos os projetos e programas estão devidamente com seus relatórios finais incluídos no sistema e com as vias físicas arquivadas no setor, apesar de nem todos terem obedecido ao prazo previsto. Amenizando o fato da intempestividade citada, destaca-se o fato de o sistema ter ficado inoperante durante o período de 17 a 28 de dezembro de 2018 e o recesso dos professores.

Além das cobranças feitas pelo setor de extensão, uma das formas de controle da entrega do relatório final é a participação no edital seguinte, que ficará inviabilizada se não ocorrer a entrega e a aprovação do citado relatório.

Diante do exposto, e considerando que está previsto no PAINTE/2020 a realização de nova ação de auditoria nos Projetos de Extensão, quando o assunto deverá ser novamente abordado, conforme definido nos normativos, entende-se por considerar a recomendação atendida.

No entanto, sugere-se ao setor de Extensão do *Campus* Ibirubá que continue envidando esforços no sentido de fazer cumprir os editais e, no caso específico, os prazos definidos. Também que se busque, junto aos envolvidos e à Reitoria, alternativas no sentido de mitigarem as não conformidades relacionadas aos prazos.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Conclusão

O objetivo desta auditoria foi atingido: verificação do atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

De modo geral, conclui-se que os gestores estão buscando melhorar a gestão e os controles internos dos seus processos.

Ibirubá, 03 de dezembro de 2019.

_____ (*)

Lauri Paulus
Auditor
Coordenador da Equipe

_____ (*)

Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor
Membro da Equipe

De acordo:

_____ (*)

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.